



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.856 /

**“DENOMINA ‘FRANCO JOSÉ NETO – JOTA’ A
VIA QUE MENCIONA, SITUADA NO
LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Franco José Neto – Jota**” a atual avenida “B” do loteamento Distrito Industrial, com início na intersecção com a Rodovia Geraldo Martins Costa e término no final do loteamento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 4241, de 19 / 106 / 2012.